

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

RELATÓRIO FINAL



CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS

Prática Extensionista

RELATÓRIO FINAL (02/2024)

CURSO: Direito	
TÍTULO DO PROJETO/AÇÃO: Lei Orgânica da Assistência Social: Impacto econômico e social no contexto de diminuição da pobreza e desigualdade social no Brasil.	
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	
Data Início: 10/09/2024	Data Término: 12/11/2024
EQUIPE:	
Nome completo	Curso/matrícula
Ana Gabriele Neves de Souza	Direito/ 2213180000065
Beathriz Marongio Araujo Montes	Direito/ 2123180000049
Debora Nobre Alves	Direito/ 2323180000138
Érica Valentin Makino	Direito/ 2313180000019
Fernanda de Moraes Silva	Direito/ 2323180000042
Fernanda Monteiro Pereira	Direito/ 2323180000187
Lara Maria Rocha De Oliveira	Direito/ 2323180000173
Marcela Milagres Silva	Direito/ 2310010000081
Millena de Sousa Teles	Direito/ 2113180000123
Suyanne de Sousa Martins Távora	Direito/ 2213180000165
PROFESSOR (A) ARTICULADOR (A) (orientador (a)): Luisa Cristina de Casto Faria.	
INSTITUIÇÃO PARCEIRA: Associação de Mulheres Maria Costura	
PÚBLICO-ALVO: Pessoas em situação de vulnerabilidade social	

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

RESULTADOS ESPERADOS:

O resultado esperado é de que a partir do presente projeto de extensão, pudéssemos compreender os preceitos do benefício e alcançar a população em situação de vulnerabilidade, conscientizando as pessoas sobre a propositura do respectivo benefício, suas especificidades e alcance.

Estima-se que a execução do projeto beneficiou cerca de 25 pessoas.

ANEXOS AO RELATÓRIO:

Cartilha entregue:



LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BPC - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

O QUE É LOAS?

A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) foi instituída pela Lei nº 8.742/1993. A LOAS define os princípios e diretrizes da assistência social no Brasil, como parte do sistema de seguridade social, visando garantir proteção social a quem dela necessita. Ela assegura direitos sem a exigência de contribuição prévia, especialmente por meio do Benefício de Prestação Continuada (BPC), que oferece um salário mínimo mensal a idosos e pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social. Objetivo principal: Combater a pobreza e promover a dignidade humana.

A QUEM SE DESTINA?

1. Ter 65 anos ou mais ou ser portador de deficiência que impossibilite a vida independente e o trabalho.
2. Renda familiar per capita inferior a 1/4 do salário mínimo.
3. Inscrição no Cadastro Único (CadÚnico), que centraliza as informações socioeconômicas do requerente.
4. Não receber nenhum outro benefício previdenciário ou assistencial.

+ Isenção de contribuição: Não é necessário ter contribuído para o INSS para ter direito ao BPC.

A LOAS é responsável por atender milhões de brasileiros em situação de pobreza ou vulnerabilidade. Estima-se que 6,02 milhões de pessoas recebem o BPC, o que representa um impacto direto na redução das desigualdades. A LOAS atua na proteção social dos mais necessitados, proporcionando recursos que permitem o acesso a uma vida mais digna.

COMO CONSEGUIR MAIS INFORMAÇÕES?

Procurar o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) mais próximo da sua casa.

Se já estiver cadastrado, agendar o atendimento no INSS pelo telefone 135 ou pelo site www.previdencia.gov.br.

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Apresentação em sala de aula:



Apresentação na Associação de Mulheres Maria Costura:



Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022



Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022



Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022



Professor(a) articulador(a)

Coordenador(a) de Curso

Coordenador(a) de Extensão